

PORTARIA Nº 45 DE 01 DE JULHO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e Tempo de Contribuição da
servidora NILVA MENHÔ GOMES e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 129/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **NILVA MENHÔ GOMES**, matrícula nº **030008000**, CPF nº **642.660.956-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Supervisor Pedagógico, Anexos I, III e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.07.01 09:01:06 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2024.07.01 09:01:06 -03'00'
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

